a/- Guarazil de Sallos Bastos
Secretário

n.º 528 de 18 de Março de 1960.

Concede gratificação e abre crédito especial.

O Povo do Município de Manhuaçu, por seus representantes, decretou, e eu em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica a Prefeitura Municipal de Manhuaçu autorizada a conceder à Paróquia de Manhuaçu, a importância de Cr$. 20.000,00 (vinte mil cruzeiros), para auxílio das missões.

Art. 2.º - Para ocorrer as despesas autorizadas pelo 1.º desta lei, fica aberto o crédito especial de Cr$. 20.000,00

Art. 3.º - Revogadas as disposições em contrário, entra esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Manhuaçu, 18 de março de 1960.

a/- Antonio Xavier - Prefeito Municipal
a/- Guarazil de Salles Bastos - Secretário